



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Projeto de Resolução nº 003/2024**

**ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO  
81 DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
LEOPOLDINA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso  
de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:**

**Art. 1º - O Caput do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 81 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada semana, com início às 09:00 (nove) horas da manhã”**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 001 de 04 de julho de 2017.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Plenário da Câmara Municipal, 19 de junho de 2024.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MESA DIRETORA**

**NELSON LICHTENHELD**

Presidente - PSD

**SÉRGIO ANGELI LAGO**

Vice-Presidente - REPUBLICANOS

**JEFFERSON RODRIGUES**

Secretário - PSB

**LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS**

Tesoureira - REPUBLICANOS

**JUSTIFICATIVA:**

A alteração do horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, passando de quartas-feiras às 17:00 horas para quartas-feiras às 09:00 horas, se faz necessária devido a vários fatores.

Primeiramente, tem sido observado que poucos cidadãos comparecem às sessões no horário atual. A mudança visa aumentar a participação do público, facilitando a presença dos moradores que têm disponibilidade maior pela manhã.

Além disso, a análise dos acessos e visualizações das sessões pelo canal da Câmara no YouTube mostrou que a audiência é baixa no horário vespertino. Com a mudança para um horário matutino, espera-se melhorar o engajamento e a acessibilidade dos cidadãos que preferem acompanhar as sessões ao vivo ou assistir posteriormente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Outro ponto relevante é a facilidade para os vereadores. O novo horário permitirá uma melhor organização do dia dos vereadores, possibilitando a realização de outras atividades legislativas e de atendimento ao público durante a tarde.

Ademais, sessões realizadas pela manhã podem resultar em processos legislativos mais dinâmicos e uma administração mais eficiente, já que os servidores da Câmara terão o restante do dia para executar e processar as decisões tomadas durante a sessão.

Por fim, a mudança visa promover maior transparência e aumentar o envolvimento comunitário nos processos legislativos. Assim, um horário matutino pode ser mais acessível para a maioria dos cidadãos, incluindo aqueles que trabalham em horários comerciais.

Essas razões justificam a necessidade de alteração no horário das Sessões Ordinárias, buscando sempre o melhor interesse da comunidade e a eficiência no trabalho legislativo.